



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº20190958
ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2019 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, E A
PESSOA FISICA SILVIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **SILVIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 3937221 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 890.767.102-87 e do PIS Nº 1666511287-0, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20190958**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE BARCO MOTOR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, na prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para atender moradores das regiões ribeirinhas de Barcarena/PA, com condutor habilitado, com **Transporte e distribuição de água potável na comunidade Cafezal para distribuí-las para as famílias da localidade do Boa Vista na Ilha Arapiranga, Barcarena/PA** em suas Cláusulas segunda e quinta, com base no artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 10 de setembro de 2019.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **10 de setembro de 2020** até o dia **10 de setembro de 2021**. Fica alterada a **Cláusula segunda**: A carta contrato terá **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente termo aditivo também tem por objetivo o reajuste de valor da carta contrato em aproximadamente **2,69%** consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, por acordo entre as partes. Para efeitos da aplicação, foi utilizado como base o cálculo mensal inicial do contrato, cujo importe é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Portanto, o valor mensal reajustado passa a ser de **R\$ 1.024,85 (um mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 12.298,20 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para o período de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0074.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

+ Silvio



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



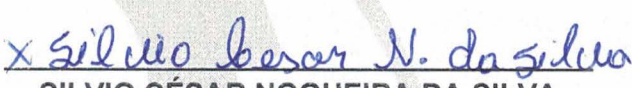
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

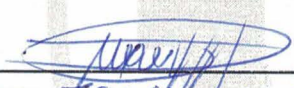
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e a pessoa física Sr.(a) **SILVIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato Nº 20190958, para todos os efeitos de direito.

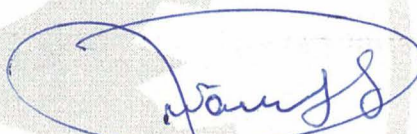
Barcarena (PA), 06 de setembro de 2020.


PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE


SILVIO CÉSAR NOGUEIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome: **JORGE WALDOVAL R. DE AZEVEDO**
CPF: **440.326.922.20**


Nome: **WANDERSON F. SOARES**
CPF: **201.502.702.59**